



## **4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.**

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADO: ADEMIR ANTONINHO MARMENTINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.564/0001-76, com sede na Comunidade Rio Brasil, s/n, Interior, Barra do Rio Azul/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. ADEMIR ANTONINHO MARMENTINI, inscrito no CPF sob o nº 718.779.670-68.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

**Item 05: ITINERÁRIO Nº 05:** SEDE, BELA VISTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO ORIGINAL E ADITIVOS POSTERIORES;

-VIATURA: VAN OU MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE ATENDA A DEMANDA DE ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS;

-TURNO: MANHÃ, MEIO DIA E TARDE;

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: ATÉ **111,4 KM** (CENTO E ONZE QUILOMETROS E QUATROCENTOS METROS) (quilometragem praticada após 1º + 2º Aditivos);

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO);

- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

### **2. DO ADITIVO**

**2.1.** Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2019, conforme Processo Licitatório nº 038/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:



1. A vigência contratual fica prorrogada para mais 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

2. Conforme previsto no Contrato Administrativo originário, no que tange ao valor do quilômetro rodado, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice IPC-A/IBGE, apurado no período, sendo igual a 8,35% (oito ponto trinta e cinco por cento).

3. Desta forma o valor do quilômetro rodado passa de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), para **R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)**.

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 26 de julho de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,  
**Marcelo Arruda,**  
Prefeito Municipal,  
**CONTRATANTE.**

Ademir Antoninho Marmementini,  
**Contratada.**